



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÉIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MOGÉIRO.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 30 passageiros, dos Sítios: Ritas e Cipuná para escolas da sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno: manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	680,00	149.600,00
2	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 30 passageiros, dos Sítios: Ritas e Cipuná para escolas da sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno: tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	680,00	149.600,00
3	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Gaspar para a escola do Sítio Cabral /retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	440,00	96.800,00
4	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Gaspar para a escola do Sítio Cabral /retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	440,00	96.800,00
5	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Cabral (via Sítio Gaspar) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	446,67	98.267,40
6	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Cabral (via Sítio Gaspar) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	446,67	98.267,40
7	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Amarelo e Granjeiro (via Sítio Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	440,00	96.800,00
8	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Amarelo e Granjeiro (via Sítio Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	440,00	96.800,00
9	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Amarelo e Granjeiro (via Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	440,00	96.800,00
10	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Amarelo e Granjeiro (via Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	440,00	96.800,00
11	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios Guararema e Benta Hora para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e	VIAGEM	220	473,33	104.132,60

	volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.				
12	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios Guararema e Benta Hora para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	473,33	104.132,60
13	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Novo (via Sítio Cabral) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 46 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	746,67	164.267,40
14	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Novo (via Sítio Cabral) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 46 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	746,67	164.267,40
15	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Lagoa de Velho e Areal, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	646,67	142.267,40
16	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Lagoa de Velho e Areal, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	646,67	142.267,40
17	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Assentamento Padre João para Dom Marcelo Cavalheira para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	446,67	98.267,40
18	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Assentamento Padre João, Dom Marcelo Cavalheira para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta), no turno da Tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	446,67	98.267,40
19	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Cumati, Nogueira, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno da noite.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	646,67	142.267,40
20	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Cumati, Nogueira, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	646,67	142.267,40
21	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Juá e Areal para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	646,67	142.267,40
22	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Juá e Areal para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	646,67	142.267,40
23	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Novo para a escola do Sítio Cabral/retorno (distância: 16 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	350,00	77.000,00
24	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Novo para a escola do Sítio Cabral/retorno (distância: 16 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	350,00	77.000,00
25	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros dos Sítios: Volta, Pirauá e Covão, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	446,67	98.267,40
26	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros dos Sítios: Volta, Pirauá e Covão, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	446,67	98.267,40
27	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, das localidades: Cariatá, João Pedro Teixeira, para	VIAGEM	220	440,00	96.800,00

	escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.				
28	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, das localidades: Cariatá, João Pedro Teixeira, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	440,00	96.800,00
29	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios Guararema e Benta Hora para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e volta), no turno da noite.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	473,33	104.132,60
30	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios Guararema e Benta Hora para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	473,33	104.132,60
31	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Tamanduá para escola do Sítio Cabral/retorno (distância: 10 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	300,00	66.000,00
32	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Tamanduá para escola do Sítio Cabral/retorno (distância: 10 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	300,00	66.000,00
33	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Assentamento Nova Vida para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	440,00	96.800,00
34	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Assentamento Nova Vida para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	440,00	96.800,00
35	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, do Sítio Camurim para escolas da sede do Município/retorno (distância: 20 km ida e volta), noturno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	433,33	95.332,60
36	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, do Sítio Camurim para escolas da sede do Município/retorno (distância: 20 km ida e volta), no turno da noite.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	433,33	95.332,60
37	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, do Sítio Camurim para escolas da sede do Município/retorno (distância: 20 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	433,33	95.332,60
38	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, do Sítio Camurim para escolas da sede do Município/retorno (distância: 20 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	433,33	95.332,60
39	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Gaspar via cabral para escolas na sede do município/retorno (distância: 32 km ida e volta), no turno da tarde.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	446,67	98.267,40
40	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Gaspar via cabral para escolas na sede do município/retorno (distância: 32 km ida e volta), no turno da manhã.Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220	446,67	98.267,40
				Total	4.319.339,20

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 4.319.339,20.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeiro - PB, 03 de Março de 2023.

Maria de Fatima Silveira
MARIA DE FATIMA SILVEIRA
Secretária